

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará						OGE 2014	R\$ 1,00		
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	452.979	0	0	442.979	10.000	0	0	0
26.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.062.911	2.047.911	0	15.000	0	0	0	0
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
26.126.1377-6719	Comunicação de Dados	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
26.128.1201-4098	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
26.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	202.800	0	0	202.800	0	0	0	0
26.331.1201-6243	Auxílio Transporte	5.159	0	0	5.159	0	0	0	0
26.784.1350-7348	Implantação do Terminal Hidroviário de Belém	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
26.784.1350-7350	Adequação das Instalações Portuárias Públicas	7.140.000	0	0	410.000	6.730.000	0	0	0
26.784.1350-7352	Construção de Instalações Portuárias Públicas	5.504.782	0	0	70.000	5.434.782	0	0	0
26.784.1350-7511	Desenvolvimento de Pesquisas e Estudos Portuários, Hidroviários e de Integração Hidro-Rodoviário	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Total		16.513.631	2.047.911	0	1.290.938	13.174.782	0	0	0

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de defesa agropecuária.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.478, de 13 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.824, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.205, de 01 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a criação e concessão do Adicional de Localização dos servidores da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
Decreto nº 0.392, de 13 de setembro de 2003.	Aprova o regulamento da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.